

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDSEMA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, CNPJ: 21.517.767/0001-62, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 27, caput e parágrafo único<sup>1</sup>, do seu Estatuto e com a legislação vigente, convoca a categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar pela plataforma virtual **Google Meet**, no dia **24 de abril de 2025 (quinta-feira)**, por meio de reunião virtual, às **18h00min, em primeira convocação**, e às **18h15min, em segunda e última convocação**, nos termos do art. 20, inc. IX<sup>2</sup>, do Estatuto do SINDSEMA, para discutir e **deliberar** sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre a paralisação da categoria nos dias **29 e 30 de abril, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de maio de 2025**, condicionada ao chamamento de atividades pela Diretoria, em razão da tramitação do **Projeto de Lei nº 3503/2025**, que trata do reajuste dos valores de vencimento das carreiras, cargos de provimento em comissão e gratificações de função do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, e suas emendas, que garantem expansão do reajuste para as demais categorias. A proposta de paralisação tem como objetivo reforçar a mobilização no plenário da ALMG, para que o reajuste seja possibilitado a todas as categorias.
2. Informes gerais.

O prazo da presente convocação está fundamentado na previsão excepcional do art. 27, parágrafo único do Estatuto, tendo em vista que a inclusão imprevista e imediata em pauta de votação em plenário do **Projeto de Lei nº 3503/2025** na ALMG. Dessa forma, considerando o risco que a ausência de mobilização em torno do referido PL traz para os direitos fundamentais dos servidores, justifica-se a urgência da presente convocação.

Nos termos do artigo 5º da Constituição da República e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, bem assim para fins do registro da ata, o sindicato reserva-se ao direito de gravar em áudio, vídeo ou qualquer meio eletrônico a referida assembleia, assim como de produzir imagens fotográficas e audiovisuais durante a realização da assembleia para divulgação institucional, por tempo indeterminado e por qualquer meio, dos pronunciamentos e imagens pertinentes aos participantes na reunião.

**- Link de acesso para a Assembleia Geral Extraordinária:** <https://meet.google.com/xyb-wqvn-nge>

<sup>1</sup> Art. 20º - Compete à Assembleia Geral, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio virtual: (...) inc. ix: IX - Deliberar sobre a conveniência do momento de estabelecer greves, de seu início e de seu término

<sup>2</sup> Art. 27º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária é feita por meio de Edital afixado na sede dos órgãos citados no art. 10 ou por circular



divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive por meio de correio eletrônico ou publicação em jornal oficial ou de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e, contendo os assuntos a serem deliberados.

Parágrafo único – Excepcionalmente, havendo assunto de interesse dos filiados cuja urgência requeira antecedência inferior àquela prevista no caput, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Estaduais do Meio Ambiente, com 1 (um) dia útil de antecedência.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA

**PRESIDENTE SINDSEMA**

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ [sindsema@sindsemamg.com.br](mailto:sindsema@sindsemamg.com.br) | [www.sindsemamg.com.br](http://www.sindsemamg.com.br)

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | 📞 (31) 98267-1967